



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL Nº 180, DE 24 de FEVEREIRO DE 2022

Edital de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o ano de 2022, em sistema de seleção em fluxo contínuo

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, com seleção em **SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO** nos seguintes termos:

I. Este edital estabelece normas para seleções para o programa de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em sistema de fluxo contínuo. Desta forma, todas as inscrições recebidas, conforme estabelecido no item III, serão submetidas à seleção por comissão julgadora a qualquer momento em obediência ao item V deste edital.

II. Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados na seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de Doutor em Ciências Farmacêuticas.

III – Das inscrições

a) As inscrições deverão ser efetuadas de forma remota, com os documentos pertinentes listados abaixo digitalizados e enviados para o endereço eletrônico: secretariapgff@pharma.ufrj.br, no período de 24 de fevereiro de 2022 até 30 de novembro de 2022, aos cuidados da Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia – CCS. É obrigatório que conste no assunto do *e-mail* a seguinte descrição: “Inscrição Doutorado 2022_Primeiro e Último nome do Candidato e Iniciais do orientador principal que está indicando o candidato. **Por exemplo:** se o nome do candidato for João Figueiredo Ramos da Silva, e o nome do orientador que está indicando o mesmo seja Claudia Pinto Figueiredo, o assunto do e-mail de inscrição deverá ser: **“Inscrição Doutorado 2022_João Silva_CPF”**.”

b) Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (Digitalizados em boa resolução, sob pena de indeferimento da inscrição):

- Ficha de inscrição, que consta no **Anexo 1** deste edital e também poderá ser obtida no site do programa (<http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br>);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e/ou Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os alunos que ainda estão cursando o último período do Mestrado será necessária declaração original informando esta situação e a data que estará apto para defesa de mestrado, que não poderá ser posterior ao dia 20 de janeiro de 2023. Nestes casos, no ato da matrícula, será exigido o comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.
- Uma foto 3x 4;
- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Comprovante de residência;
- Diploma de graduação e pós-graduação ou comprovante e ata de defesa do mestrado.
- Histórico escolar oficial da graduação e pós-graduação;
- Currículo Vitae documentado do candidato na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Observação: o envio das cópias dos certificados deve ser feito em um único arquivo em formato *pdf*. Só serão computadas na nota do Currículo (CV), as atividades comprovadas.
- Carta de apresentação e recomendação do candidato, elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF.
- Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, TNR, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

- Memorial do candidato, com até 05 páginas (folha A4, TNR, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm) em uma via;
- Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e índios, deverão encaminhar auto-declaração, que consta do formulário de inscrição, e os deficientes deverão encaminhar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Somente serão consideradas deficientes os que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- Os candidatos matriculados em curso de mestrado deverão apresentar uma carta de anuência do orientador indicando a data da defesa. Caso o aluno não efetuar sua matrícula em até 30 dias após a divulgação do resultado da seleção de doutorado, o mesmo poderá ter sua bolsa não implementada, a depender da disponibilidade de bolsas do PPGCF.
- A data limite para matrícula no doutorado dos alunos aprovados neste edital é 20 de janeiro de 2023. Casos excepcionais poderão ser discutidos na Comissão Deliberativa.

c) No ato de inscrição, o candidato receberá um e-mail de resposta que comprovará sua inscrição no processo seletivo. Desta forma, o candidato deve estar ciente que, para participar do processo seletivo, deverá dispor de meios para acessar a internet e atender à participação nas diferentes etapas, desde sua inscrição. Os candidatos que não dispõem destes recursos, deverão comunicar o fato à coordenação no ato da inscrição. A coordenação resolverá de maneira individualizada uma forma de acesso do aluno a todas as etapas do processo. É importante ressaltar que esta demanda deverá ser apresentada obrigatoriamente no ato da inscrição, sendo que os candidatos que não sinalizarem dificuldades para tal acesso serão responsáveis por todos os eventuais problemas de conexão e/ou acesso durante a prova *on line*.

d) Serão homologadas pela Comissão de Seleção a inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

IV – Das linhas de pesquisa e respectivos docentes

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas atualmente envolve duas linhas de pesquisa principais “Biotecnologia Farmacêutica” e “Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de Liberação”, e que constituem a área de concentração Fármacos e Medicamentos, sendo que os docentes atualmente credenciados para indicação de alunos constam no **Anexo 2** deste edital.

V – Da avaliação

O(a) candidato(a) será submetido(a) a prova oral à medida em que sua inscrição for deferida pelo programa. A secretaria informará o candidato por e-mail ou telefone sobre o status de sua inscrição. A Comissão será responsável por montar uma banca examinadora, agendar a seleção e informar o candidato com pelo menos 7 dias de antecedência.

A critério da coordenação do PPGCF, o processo seletivo para ingresso no Doutorado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período compreendido entre o 7º dia após a inscrição e o 60º dia após a inscrição do candidato. O processo será realizado em duas etapas conforme **Cronograma de Atividades** que será previamente apresentado pela Comissão de Seleção e divulgado para todos os candidatos para o endereço de eletrônico em que a inscrição foi realizada, com antecedência mínima de 7 dias da primeira etapa do processo seletivo. Todos os **Cronogramas de Atividades** estabelecidos no âmbito deste edital também serão divulgados para todo o corpo social da Faculdade de Farmácia por meio dos *e-mails* institucionais e na página eletrônica <http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br>. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

a) Análise do Currículo e do Projeto de pesquisa. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 de acordo com a experiência profissional e acadêmica do candidato e da pertinência do projeto. As



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

notas obtidas na **Análise de Currículo** ou na **Avaliação do Projeto Escrito de Tese** não serão de caráter eliminatório.

b) Sessão pública de caráter eliminatório em formato remoto, para apresentação de **Projeto de Tese** (PT) em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos, seguido de arguição pela Comissão de Seleção (**Prova Oral**), segundo ordem definida e divulgada previamente pela Comissão de Seleção por meio da Coordenação. O aplicativo utilizado para seleção remota será o **Zoom**, cujo link será divulgado no Cronograma de atividades publicamente para todo corpo social da Faculdade de Farmácia e para cada candidato a ser entrevistado, sendo vedada aos demais candidatos concorrentes a entrada na sala de virtual da seleção durante as arguições. Todas as etapas da seleção serão gravadas.

c) A escala de apresentação será definida por ordem de inscrição e será divulgada previamente no cronograma apresentado pela comissão de seleção. A **Prova Oral** será gravada e o conteúdo da gravação será armazenado até o final do período de recurso. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **Nota Igual ou superior a 7,0**.

d) A Prova oral contemplará arguição sobre o projeto e memorial escrito do candidato apresentado no ato de inscrição, e além de avaliação de outros pontos pertinentes ao desenvolvimento das atividades dos candidatos dentro do contexto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ. Será reservado um intervalo entre 15 e 30 minutos para arguição do candidato pelos membros da banca, sendo concedida tolerância para eventuais problemas de conexão dentro do intervalo de tempo para cada candidato.

Em caso de disponibilidade de bolsas (CAPES, CNPq e FAPERJ), serão contemplados os candidatos que obtiverem as melhores notas de acordo com o item VI deste edital. A avaliação é pública, não sendo permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro candidato. Esta etapa será gravada.

VI – Do resultado final

O grau final de cada candidato será a média final obtida segundo a fórmula:

$$\text{Média Final} = \text{PT} + \text{CV} + (\text{PO} \times 2) / 4$$

PT - Nota do projeto de Tese

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral

- a) Serão desclassificados os candidatos que obtiverem **Média Final Menor que 6,0**.
- b) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.
- c) Em hipótese alguma haverá segunda chamada.
- d) O candidato que porventura não comparecer estará automaticamente eliminado do concurso.
- e) A Banca Examinadora será composta pelos docentes do programa habilitados para indicação de candidatos, conforme listado no **Anexo 2**.

VII – Divulgação do resultado final

A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será enviada, por e-mail, a todos os candidatos e divulgada para todo corpo social da Faculdade de Farmácia, acompanhada das respectivas médias finais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

VIII – Interposição de Recursos:

Recurso contra o resultado final deve ser apresentado, por escrito, até 48 horas após sua publicação, sendo enviados para o endereço eletrônico da secretariapgff@pharma.ufrj.br. É obrigatório que conste no assunto do e-mail a seguinte descrição: “Recurso Seleção Doutorado 2022_Primeiro e Último nome do Candidato_Iniciais do orientador principal que está indicando o candidato.” Por exemplo, se o nome do candidato for João Figueiredo Ramos da Silva e o orientador que está indicando o mesmo seja a Prof. Claudia Pinto Figueiredo, o assunto do e-mail de inscrição deverá ser: **Recurso Seleção Doutorado 2022_João Silva_CPF**”, sob pena do mesmo não ser apreciado.

O resultado da apreciação dos recursos será por via eletrônica em até 5 dias úteis após interposição do recurso. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

IX – Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas. Candidatos aprovados nesta seleção, e que atenderem aos critérios da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, poderão concorrer a bolsas de Doutorado de acordo com a disponibilidade no momento de sua aprovação e de acordo com sua classificação dentre a totalidade dos candidatos concorrendo ao mesmo processo seletivo. As datas de pagamento bem como os valores das bolsas são regulamentadas pelas agências CAPES e CNPq, não tendo a coordenação do programa ingerência sobre as mesmas.

Serão destinados, no mínimo, 2 bolsas de Doutorado do programa, conforme disponibilidade, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo de provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; e as notas mínimas exigidas na prova oral e média geral.

X – Das disposições finais

a) O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas é realizado em período integral.

b) Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Claudia Pinto Figueiredo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPGCF